Edital CO.IBER.001.2016

ESCLARECIMENTOS № 02 — MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO.IBER № 001/2016

A Comissão Especial de Licitação da ITAGUAÇU DA BAHIA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. – IBER - torna público os questionamentos da Audiência Pública realizados por empresas interessadas com suas respectivas respostas:

- 1. Minuta do Edital Item 10.4 Da Qualificação Econômico-financeira subitem 10.4.1, letra "b". Solicitamos alterar para balanço auditado dos últimos 2 exercícios fiscais.
 - Resposta 1: Vide alínea "b" do subitem 10.4.1 da minuta do Edital, disponibilizada em 18.03.2016 no site da IBER.
- 2. Minuta do edital Item 10.8.1.5. A eventual redução do número de aerogeradores feita pela IBER causará impacto no preço unitário dos mesmos, sendo assim sugerimos que o fabricante possa informar os percentuais a serem acrescidos nos preços dos aerogeradores e O&M para cada unidade que for retirada do orçamento.
 - Resposta 2: Não concordamos. Será mantida a condição prevista na minuta do Edital.
- Minuta do Edital Anexo I Termo de Referência Item 3 Operação Comercial do Complexo (última unidade): não depois de 21/05/2018. Solicitamos deixar a data final como critério de avaliação dos fornecedores ao invés de uma data fixa.
 - <u>Resposta 3</u>: As Sociedades do Complexo Itaguaçu da Bahia tem uma obrigação regulatória até 21/05/2018, sendo assim não é possível atender essa solicitação, ficando mantida a condição inicialmente prevista na minuta do Edital.
- 4. Minuta do Edital Anexo I Termo de Referência Item 4 "ESCOPO DE FORNECIMENTO", "s" Solicitamos adequar para garantia de 100% da curva de potência, exceto incertezas.
 - Resposta 4: Não concordamos. Será mantida a condição prevista na minuta do Edital.
- Minuta do Edital Anexo I Termo de Referência Item 4 "ESCOPO DE FORNECIMENTO", "w" -Solicitamos adequar para atendimento a todos os procedimentos de rede, APLICÁVEIS AOS AEROGERADORES.
 - <u>Resposta 5</u>: Consoante externado no preâmbulo do Edital, deverão ser atendidas as condições para comercialização de energia estipuladas no Leilão ANEEL 10/2013, em especial àquelas consignadas em seu Item 3.8. Sendo assim, será mantida a condição prevista na minuta do Edital.

M

QX

6. Minuta do Edital Anexo IV - Modelo de Declaração Adequabilidade - Solicitamos utilizar o seguinte texto: "Com base nas informações fornecidas pelo empreendedor, referente aos dados do projeto e as condições climáticas nas posições dos aerogeradores, e de acordo com a norma, IEC 61400, tais condições climáticas estão dentro dos critérios de desenho da turbina XXXXX, desde que os requisitos operacionais as estratégias de corte a ser definidos pelo fabricante sejam aplicadas aos aerogeradores".

<u>Resposta 6</u>: Os termos da declaração estão de acordo com as normas regulamentares estabelecidas com a finalidade de cadastramento e habilitação técnica de projeto eólico em leilões de energia em 2013, bem como com a Norma IEC 61400. Desta forma, será mantida a condição prevista na minuta do Edital.

7. Minuta do Edital Anexo X – Cronograma Físico-Financeiro – Solicitamos retirar pagamentos após o CAP do parque e propomos o seguinte fluxo de forma a equilibrar o *cash flow*:

Entrega das informações técnicas das obras civis e elétricas	6%
Entrega do plano de inspeções e testes dos aerogeradores	6%
Entrega da documentação técnica completa dos aerogeradores	6%
Entrega dos manuais de instalação, comissionamento, manutenção e operação dos aerogeradores	2%
Comprovação do início de fabricação dos aerogeradores - recebimento do material em fábrica	5%
Comprovação do início de fabricação do gearbox - recebimento do material em fábrica	5%
Comprovação do início de fabricação dos transformadores - recebimento do material em fábrica	5%
Comprovação do início de fabricação dos eixos - recebimento do material em fábrica	5%
Comprovação do início de fabricação dos hubs - recebimento do material em fábrica	5%
Comprovação do início de fabricação das pás - recebimento do material em fábrica	5%
Comprovação do início de fabricação das torres - recebimento de chapas caso torre de aço e início de fabricação caso torre de concreto	20%
EXWs Nacelles (pro-rata)	3%
EXWs conjunto de pás (pro-rata)	3%
EXWs hubs (pro-rata)	1%
EXWs torres (pro-rata)	3%
Entrga no site do último componnete de cada aerogerador (Nacelle, hub, pás e torres) (pro- rata)	5%
Montagem eletromecânica dos aerogeradores completa (pro-rata)	5%
Comissionamento dos Aerogeradores (pro-rata)	5%
Certificação de aceitação provisória do parque (pro-rata)	5%

sempre tendo em vista que serão apresentadas pelo Contratado garantias de adiantamento de todos os pagamentos até o evento EXWs (as garantias são devolvidas na entrega dos componentes no site).

Resposta 7: Essa solicitação está sendo analisada internamente e, se alterada, será refletida na versão final e publicada do Edital.

h

- 8. Minuta do Edital Anexo XII Modelo Relatório de *Compliance* Solicitamos aceitar modelo do fabricante.
 - Resposta 8: Não concordamos. Será mantido o modelo constante do Anexo XII da minuta do Edital.
- 9. Minuta do Edital Anexo IX Minutas dos Contratos Em se tratando de minutas de adesão, para o Licitante vencedor, solicitamos reservar o direito de poder comentar, tendo a possibilidade de alteração de cláusulas, durante o processo licitatório.
 - Resposta 9: Quando da publicação definitiva do Edital, os licitantes terão o prazo previsto na Lei nº 8.666/93 para solicitarem esclarecimentos ao Edital e seus anexos, conforme Itens 8 e 11 do mesmo. Contudo, o Licitante vencedor deverá aderir as minutas dos contratos em sua totalidade.
- 10. Minuta do Edital item 2.3.1. Quando deve ser apresentada a declaração? Há modelo a ser seguido?
 - Resposta 10: O item 2.3.1. está sendo analisado internamente e poderá ensejar alterações na versão final do Edital a ser publicada.
- 11. Minuta do Edital Item 2.4 Solicitamos que as Sociedades possam "acompanhar" as atividades que julgarem necessárias e não "participarem". Qual o conceito de participar de um serviço de responsabilidade e *know-how* de cada fabricante?
 - Resposta 11: A participação das Sociedades durante a execução dos testes de operação e de sistemas dos equipamentos consiste basicamente no testemunho dos mesmos sendo a responsabilidade de execução exclusiva da Licitante vencedora.
- 12. Minuta do Edital Item 10.5.1 Entendemos que a comprovação dos itens c), c1), c2) e c3) pode ser realizada com Atestados anteriores ao ano de 2016. Favor confirmar.
 - <u>Resposta 12</u>: Entendimento correto. Confirmamos que os Atestados poderão ser relativos às atividades executadas e concluídas em anos anteriores a 2016, contudo, ratificamos que os mesmos deverão estar devidamente registrados no CREA e acompanhados dos respectivos CATs (Certidão de Acervo Técnico). Para a comprovação exigida na alínea "c3" poderão ser apresentados atestados de serviços em execução.
- 13. Minuta do Edital Item 10.7.6 Adequar a redação do Edital de forma deixar evidente que o fornecedor, apesar de responsável por realizar o *micrositing* buscando o atendimento à energia contratada dos parques, em nenhum momento será responsável por assegurar que a energia contratada será entregue. O fabricante deve assegurar curva de potência, disponibilidade.
 - <u>Resposta 13</u>: A Licitante deverá apresentar uma solução de *layout* para cada Parque Eólico que atenda às condições energéticas definidas no Item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

X/r

- 14. Solicitamos que exista a possibilidade de contratação dos parques eólicos separadamente, fracionando o Complexo e possibilitando a contratação de dois ou mais fabricantes. Essa possibilidade mitiga o risco de impossibilidade de atendimento ao prazo estipulado por um único fabricante, devido a limitação de capacidade fabril (seja de capacidade própria, seja cadeia de subfornecedores).
 - <u>Resposta 14</u>: Não concordamos. Em razão das especificações técnicas das subestações, não se vislumbra possível fracionar o objeto licitatório em lotes.
- 15. Minuta do Edital Anexo IX Minutas dos Contratos Solicitamos a inclusão de capítulo contendo as Garantias do Contratante, explicitando especialmente a obrigação de entrega ao Contratado de garantias de pagamento do Contratante, na forma de fiança bancária ou seguro financeiro emitidas por banco e/ou seguradoras de primeira linha.
 - Resposta 15: Essa solicitação está sendo analisada internamente e, se alterada, será refletida na versão final e publicada do Edital.
- 16. Minuta do Edital Anexo I Termo de Referência Item 4, "i" Estabelecer prazos para o processo de validação/conformidade: Sociedades enviam o projeto completo de fundações, contendo projeto executivo, memorial de cálculo e relatório geotécnico/geofísico; fornecedor tem 5 semanas para validar ou comentar desvios; sociedades atendem os desvios apontados e reenvia os projetos completos e corrigidos; fornecedor tem 2 semanas para validar (caso todos os desvios apontados tenham sido corrigidos).
 - <u>Resposta 16</u>: Informamos que o procedimento está sendo analisado internamente e que sua definição será refletida na versão final e publicada do Edital.
- 17. Minuta do Edital Anexo I Termo de Referência Item 4, "u". Entendemos que a Especificação Técnica dos Aerogeradores aqui mencionada deve ser entregue no momento da assinatura dos Contratos. Favor confirmar.
 - Resposta 17: Informamos que estamos analisando internamente tal prazo e sua definição será refletida na versão final e publicada do Edital.
- 18. Minuta do Edital Anexo I Termo de Referência Item 4, "z". Entendemos que os dados técnicos para modelagem dos estudos elétricos aqui mencionados devem ser entregues no momento da entrega dos equipamentos no site. Favor confirmar.
 - Resposta 18: Não confirmamos. Estes dados deverão ser entregues 30 (trinta) dias após a assinatura dos contratos de forma a permitir que as Contratantes solicitem o Parecer de Acesso do Complexo ao ONS. Esta exigência está sendo avaliada internamente e poderá ensejar alteração na minuta do Contrato de Fornecimento constante do Anexo IX deste Edital.

- 19. Minuta do Edital Anexo I Termo de Referência Item 4. Entendemos que a apresentação do plano de adequação das vias deve acontecer em 120 dias após a assinatura dos Contratos. Favor confirmar. A Contratada não precisará acatar eventuais solicitações de alteração feitas pelo Contratante caso a responsabilidade pelo transporte esteja sendo integralmente translada à Contratada.
 - Resposta 19: Não confirmamos. O plano de adequação de vias deverá ser entregue juntamente com os Requisitos das Obras Civis, Elétricas e Eletromecânicas, alínea "j" do Item 4 do Termo de Referência Anexo I do Edital, 30 dias após a assinatura do Contrato de Fornecimento. Esta questão está sendo avaliada internamente e poderá ensejar alteração na minuta do Edital. Quanto a responsabilidade pelo transporte, entendemos que a entrega é "DDP", sendo exclusiva, portanto, da Contratada. Entretanto, no que pertine ao plano de adequação de vias, deverão ser observadas as recomendações dos órgãos e entes públicos competentes, inclusive as solicitações de alterações das Contratantes voltadas para o cumprimento da legislação em vigor e concessão de autorizações pertinentes.
- 20. Minuta do Edital Anexo I Termo de Referência Item 4. Solicitamos que seja eliminada a classe de proteção contra corrosão C5M para partes externas e C4 para partes internas. Solicitamos que cada fabricante apresente sua solução para ambientes corrosivos.
 - Resposta 20: Essa solicitação está sendo analisada internamente e, se alterada, será refletida na versão final e publicada do Edital.
- 21. Minuta do Edital Anexo I Termo de Referência Item 6. Entendemos que o fornecimento da planilha mencionada neste item deve acontecer em 120 dias após a assinatura dos Contratos. Favor confirmar.
 - <u>Resposta 21</u>: Não confirmamos. Informamos que estamos analisando internamente tal prazo e sua definição será refletida na versão final e publicada do Edital.
- 22. Minuta do Edital Anexo I Termo de Referência Item 7.2. Entendemos que o fornecimento da lista mencionada neste item deve acontecer em 180 dias após a assinatura dos Contratos. Favor confirmar.
 - Resposta 22: Informamos que o procedimento está sendo analisado internamente e que sua definição será refletida na versão final e publicada do Edital.
- 23. Minuta do Edital Anexo IX Minutas dos Contratos Solicitamos que seja enviado ao Contratado os motivos de eventual solicitação de afastamento de subcontratados do Contratado pelo Contratante, sujeito à aprovação do Contratado prévio ao afastamento efetivo do subcontratado. Isto evita solicitação de afastamento por causas menores ou infundamentadas.

- Resposta 23: Toda e qualquer decisão das Contratantes será precedida de procedimento administrativo que garanta plenitude de informação, contraditório e ampla defesa, bem como será acompanhada de justificativa e motivação adequada.
- 24. Minuta do Edital Anexo IX Minutas dos Contratos Solicitamos que seja incluída a obrigação da Contratante em ceder ao Contratado, em regime de comodato, área de 1500 m² através de assinatura de contrato de comodato entre as Partes em até 60 dias após a assinatura dos Contratos para que, por fins fiscais, o Contratado possa entregar os componentes nos parques.
 - Resposta 24: Se aplicável, a disponibilização da área poderá ser realizada e para tal a Licitante deverá fornecer, após a assinatura dos Contratos, um breve memorial descritivo informando os aspectos construtivos das instalações, planta e layout. Ressaltamos ainda que: (i) as etapas de implantação, utilização e desativação da referida estrutura deverão seguir as premissas que serão indicadas no Plano Básico Ambiental em específico no Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e no Programa de Segurança e Emergência; (ii) a Licitante deverá se responsabilizar pela mobilização e desmobilização da estrutura cabendo a este garantir que não haja nenhum passivo ambiental vinculado a sua atividade; e (iii) a Licitante deverá se responsabilizar pelo transporte e seguro dos componentes até a área de montagem dos mesmos.
- 25. Minuta do Edital Anexo IX Minutas dos Contratos Tendo em vista os procedimentos de medição, o Contratante deverá pagar as faturas em até 10 dias após a emissão, sem período adicional de graça em nenhuma hipótese, visando buscar um prazo de aproximadamente 30 dias entre a realização efetiva do evento e a realização efetiva do recebimento do pagamento.
 - Resposta 25: Não concordamos. Será mantido o previsto na Minuta dos Contratos, Anexo IX da minuta do Edital.
- 26. Minuta do Edital Anexo IX Minutas dos Contratos Não é aceitável que exista a possibilidade de suspensão, parcial ou total, do Contrato a exclusivo critério do Contratante. Solicitamos que seja excluída cláusula que proporcione tal prerrogativa.
 - Resposta 26: A Lei nº 8.666/93, em seu art. 78, inciso XIV, possibilita que as Contratantes suspendam a execução do contrato, mediante ordem escrita endereçada à Contratada.
- 27. Minuta do Edital Anexo IX Minutas dos Contratos Sobre parcelas de pagamento em atraso deve incidir multa de 10%, acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês pro-rata dia e variação do IPCA no período. Essa penalidade tem finalidade de cobrir custos, a valores de mercado, que serão causados pela inadimplência do Contratante.
 - Resposta 27: Não concordamos. Será mantido o previsto na Minuta dos Contratos, Anexo IX da minuta do Edital.



28. Minuta do Edital Anexo IX — Minutas dos Contratos — As penalidades devem ter caráter compensatório.

Resposta 28: Não são compensatórias as penalidades previstas no Contrato que tenham por finalidade compelir a Contratada a cumprir integral e tempestivamente as suas obrigações.

29. Minuta do Edital Anexo IX – Minutas dos Contratos – A propriedade e o risco do equipamento são de posse do Contratado até a assinatura do CAP de cada parque.

Resposta 29: Informamos que o procedimento está sendo analisado internamente e que sua definição será refletida na versão final e publicada do Edital.

30. Minuta do Edital Anexo IX – Minutas dos Contratos – A penalidade aplicada caso o Contratado não se credencie ou não se recredencie ao Finame deve ter um limite máximo de 10%. Assim como outras exposições a risco do fornecimento é fundamental que se tenha um limite máximo.

Resposta 30: Não concordamos. Será mantido o previsto na Minuta dos Contratos, Anexo IX da minuta do Edital.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2016.

Marisa da Silva Pereira

Presidente da Comissão de Licitação da IBER